

Côm

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



12

= LEI Nº 1.061, DE 03 DE OUTUBRO DE 1974 =

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 186 e os itens I e II, do artigo 185, da Lei nº 580, de 20 de dezembro de 1966 e as Leis nº 755, de 23 de dezembro de 1969, nº 900, de 27 de dezembro de 1971 e nº / / 1.017, de 29 de novembro de 1973.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de outubro de 1974.

me

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de outubro de 1974.

Clay

= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=